



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO DE COOPERAÇÃO N° 86/2022**

**PAE N° 2022/1321680**

**COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por seu Presidente em exercício, **VILSON JOÃO SCHUBER**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 3077377, 3º via - PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 153.064.299-04, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.289, em 22 de julho de 2022.

**COOPERADA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA**, situado na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Belém/PA, CEP 66613-710, inscrita no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, telefone 091 3205 3282, e-mail coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br, neste ato representado pela sua presidente desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, inscrita no CPF nº 183.955.382-00.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente termo de cooperação técnica, nos termos do art. 116 da lei nº 8.666/93, caput do art. 25 da lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas, processo administrativo eletrônico nº 2022/1321680, e condições constantes neste termo:

**Endereço:** Av. Magalhães Barata, 1234 – Bairro: São Brás – Belém/PA – CEP: 66060-281 / **Fone:** (091) 3217-5873 /  
**Endereço Eletrônico:** [adcjunta17@gmail.com](mailto:adcjunta17@gmail.com) / Página na Internet: <https://www.jucepa.pa.gov.br/>



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.  
Use 3423001.22277064-707 - para a consulta à autenticidade em <http://sigae10-n06:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3423001.22277064-707>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 07/11/2022 10:06



TJPADES2022202668A





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo de cooperação técnica tem por objeto disciplinar o acesso às informações cadastrais referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes às empresas mercantis registradas na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), que serão utilizados pela COOPERADA, para subsidiar os trabalhos de fiscalização, exame e análise documental de seus técnicos.

**1.2.** A COOPERADA se compromete a assegurar, no âmbito de suas respectivas áreas, o sigilo sobre as informações econômicas e financeiras das quais tomem conhecimentos seus servidores, em decorrência do presente termo de cooperação técnica.

**1.3.** A cooperada deverá utilizar as informações disponibilizadas exclusivamente para o objetivo deste termo de cooperação técnica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSULTAS**

**2.1.** A JUCEPA viabilizará o acesso à base e a disponibilização de dados, conforme previsto na Cláusula Primeira, mediante utilização de terminal nas dependências da COOPERADA para consulta “online” das informações do presente termo de cooperação técnica, sem ÔNUS para a JUCEPA.

**2.2.** Será de responsabilidade da COOPERADA decidir quais dos seus funcionários terão acesso ao objeto deste termo de cooperação técnica, devendo o número ser restringido ao mínimo possível, em decorrência do sigilo das informações.

**2.3.** A COOPERADA deverá informar a JUCEPA a matrícula funcional, cargo ou função, lotação, nome completo, CPF, e-mail e telefone dos funcionários que terão acesso ao objeto deste termo de cooperação técnica.

**2.4.** A COOPERADA deverá informar as informações constantes no item **2.3.** através de ofício expedido pelo representante do órgão. Ao ofício deve estar anexado um termo de responsabilidade preenchido e assinado pelo funcionário que terá o acesso à base de dados.

**Endereço:** Av. Magalhães Barata, 1234 – Bairro: São Brás – Belém/PA – CEP: 66060-281 / **Fone:** (091) 3217-5873 /  
**Endereço Eletrônico:** [adcjunta17@gmail.com](mailto:adcjunta17@gmail.com) / Página na Internet: <https://www.jucepa.pa.gov.br/>



TJPADES2022202668A



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.  
Use 3423001.22277064-707 - para a consulta à autenticidade em <http://sigal10-n06:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3423001.22277064-707>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 07/11/2022 10:06





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS**

**3.1.** Os departamentos técnicos da COOPERANTE e da COOPERADA estabelecerão procedimentos, prazos e frequências para efetivação da disponibilização dos dados cadastrais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO**

**4.1.** A cessão das informações pela JUCEPA se dará sem ônus para a COOPERADA.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1. DA COOPERADA:**

**5.1.1.** A Cooperada deverá fornecer e instalar em suas próprias dependências os equipamentos necessários à operacionalização deste termo de cooperação técnica, colocando-os à disposição da JUCEPA para viabilizar a concretização do objeto deste termo.

**5.1.2.** A Cooperada deverá designar servidor para fiscalizar e acompanhar este termo de cooperação, nos termos do art. 67, da lei nº 8.666/93.

**5.2. DA COOPERANTE:**

**5.2.1.** A Cooperante se compromete a disponibilizar à cooperada as informações e tecnologias necessárias à implantação do objeto deste termo de cooperação técnica, excetuando-se os equipamentos referidos na cláusula **5.1.1.**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS NORMAS**

**6.1.** As normas para a consecução e execução deste termo de cooperação, inclusive para a solução de dúvidas eventualmente surgidas, serão objeto de correspondência entre as partes, e quando necessário, consubstanciado em termo aditivo a este termo de cooperação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1.** De conformidade com o inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93 e alterações, o presente termo de cooperação terá sua vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

**Endereço:** Av. Magalhães Barata, 1234 – Bairro: São Brás – Belém/PA – CEP: 66060-281 / **Fone:** (091) 3217-5873 /  
**Endereço Eletrônico:** [adcjunta17@gmail.com](mailto:adcjunta17@gmail.com) / Página na Internet: <https://www.jucepa.pa.gov.br/>



TJPADES2022202668A



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.  
Use 3423001.22277064-707 - para a consulta à autenticidade em <http://sigae10-n06:8080/sigae/public/app/autenticar?n=3423001.22277064-707>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 07/11/2022 10:06





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**8.1.** O presente termo de cooperação será publicado resumidamente pela JUCEPA no DOEPA, no prazo de 10 (dez) dias a partir de sua assinatura, conforme art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA**

**9.1.** O presente termo de cooperação poderá ser denunciado de comum acordo, por qualquer das partes, mediante aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1.** As partes elegem o foro de Belém/PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente termo de cooperação, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de cooperação técnica.

Belém/PA, de 2022

VILSON JOAO  
SCHUBER:1530642990  
4  
Assinado de forma digital por  
VILSON JOAO  
SCHUBER:15306429904  
Dados: 2023.01.20 13:00:21 -03'00'

**VILSON JOÃO SCHUBER**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUCEPA**

**CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**Endereço:** Av. Magalhães Barata, 1234 – Bairro: São Brás – Belém/PA – CEP: 66060-281 / **Fone:** (091) 3217-5873 /  
**Endereço Eletrônico:** [adcjunta17@gmail.com](mailto:adcjunta17@gmail.com) / Página na Internet: <https://www.jucepa.pa.gov.br/>



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.  
Use 3423001.22277064-707 - para a consulta à autenticidade em <http://sigia10-n06:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3423001.22277064-707>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 07/11/2022 10:06



**PORATARIA Nº 020/2023 – RH/DAF****PORATARIA DE DIÁRIA**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/60897; R E S O L V E: CONCEDER diárias conforme abaixo:

COLABORADOR: RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO, matrícula: 5931484/3, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento e Estudos Econômicos. OBJETIVO: Realizar visita técnica no DI Barcarena/PA.

DESTINO: Barcarena

PERÍODO: 25, 26 e 27/01/23 e 01, 02 e 03/02/23

QTDE: ½ diária (para cada dia de deslocamento)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 20 de janeiro de 2023.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

**Protocolo: 897427**

**PORATARIA Nº 012/2023 – RH/DAF****PORATARIA DE DIÁRIA**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/55501; R E S O L V E: CONCEDER diárias conforme abaixo:

COLABORADOR: LUCIANO DA SILVA FONTES, matrícula: 57215598/3, ocupante do cargo de Assessor Jurídico.

OBJETIVO: Prestar apoio e assessoramento jurídico aos superficiários da Comunidade Jundiá e "Sítio Torres", no município de Barcarena.

DESTINO: Barcarena

PERÍODO: 25 à 27/01/23 e 01 à 03/02/23

QTDE: 5 diárias

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 20 de janeiro de 2023.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

**Protocolo: 897546**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 86/2022 - PAE nº 2022/1321680**

COOPERADA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ nº 04.567.897/0001-90

OBJETO: Disciplinar o acesso às informações cadastrais referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes às empresas mercantis registradas na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), que serão utilizados pela COOPERADA, para subsidiar os trabalhos de fiscalização, exame e análise documental de seus técnicos.

Valor: A cessão das informações pela JUCEPA se dará sem ônus para a COOPERADA.

Data de assinatura: 20/01/2023

Vigência: 20/01/2023 à 19/01/2028

Ordenador: Vilson João Schuber - Presidente em exercício da JUCEPA

**Protocolo: 897392**

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
E OBRAS PÚBLICAS****LICENÇA PRÊMIO****PORATARIA Nº. 0036/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o Art. 77, IX, Art. 98 e 99 da Lei nº 5.810/94 e; CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/25431, de 06/01/2023. R E S O L V E:

I - CONCEDER à servidora ENI NORMA COELHO, matrícula 5428/1, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo; lotada na Diretoria Administrativa, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio; no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao triênio 10/10/1991 a 09/10/1994.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário adjunto de Gestão do Desenvolvimento Urbano

**Protocolo: 897522**

Identificador de autenticação: 09B2E8000  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1321680 Anexo/Sequencial: 13

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 68/2022**

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Quatipuru – CNPJ 01.612.367/0001-29

OBJETO DO CONVÊNIO: Recuperação asfáltica de 33.202,42 M2 de vias urbanas e sinalização horizontal na Sede do Município e no Distrito de Boa Vista – Etapa I, no município de Quatipuru, neste Estado.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de Prazo e Reformulação do Plano de Trabalho

VIGÊNCIA: 21/01/2023 à 21/01/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 897641**

**DIÁRIA****PORATARIA Nº. 0050/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 7.087, de 16/01/2008/CONCIDADES/PA e o Regimento Interno do CONCIDADES/PA; e ainda o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/55732 de 13/01/2023 – CONCI/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias às servidoras e Colaborador eventual abaixo relacionados:

NOME: Janete do Socorro Batista de Lima, Matrícula nº. 54180774/4; Cargo/Função: Diretor.

NOME: Edina Cristina Baia Gomes, Matrícula nº. 5926737/2; Cargo/Função: Secretário de Diretoria.

NOME: Eliete Costa Gatinho, CPF: 674.983.022-68; Cargo/Função: Colaborador Eventual.

OBJETIVO: Participar da 4ª Conferência Municipal das Cidades, no Município de Concórdia do Pará/PA.

NOME: Hugo Derlyate Nunes de Lima, Matrícula nº 5550/1; Cargo/Função: Motorista

OBJETIVO: Conduzir o veículo com as servidoras e o Colaborador Eventual, ao referido Município.

DESTINO: Concórdia do Pará/PA.

DIÁRIA: 2,5 (duas e meia).

PERÍODO: 18 a 20/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 897518**

**PORATARIA Nº. 0048/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/61948, de 16/01/2023 – DIFIS/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Daniel Andrade Malcher Pereira, Matrícula nº 5921549/2; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil.

OBJETIVO: Fiscalizações nas Obras de Reforma e Revitalização da Praça Matriz- CV 104/22, e Construção de uma feira coberta- CV 161/22, no Município de Magalhães Barata/PA e na Construção do Complexo Esportivo- CV 29/22, no Município de Santarém Novo/PA.

NOME: Sandro Rooseveltt Manfredo Lima, Matrícula nº 57197483/1; Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor, aos referidos Municípios.

DESTINO: Magalhães Barata/Santarém Novo/PA.

DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia).

PERÍODO: 23 a 24/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 897512**

**PORATARIA Nº. 0045/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;